



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ATA Nº 42/2023

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha e os Vogais António Silva, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

PROPOSTA N.º 286/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 50/2023;

PROPOSTA N.º 287/2023 - APROVAÇÃO DE AUTO DE ABATE;

PROPOSTA N.º 288/2023 - ATIVIDADE SÓCIO-CULTURAL COM SENIORES DA FREGUESIA NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DE REIS - 2.º GRUPO / 13 DE JANEIRO DE 2024;

PROPOSTA N.º 289/2023 - PROCEDIMENTO N.º 32/2023 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 290/2023 - PROCEDIMENTO N.º 33/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 291/2023 - PROCEDIMENTO N.º 34/2023 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 292/2023 - PROCEDIMENTO N.º 35/2023 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS – DECISÃO DE CONTRATAR.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, do Vogal Secretário, Luís Pires e da Vogal Alexandra Esteves.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do edital 44/2023, relativo às reuniões públicas para o ano de 2024.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra e quanto à matilha existente na Serra das Brancas, informou que a mesma ainda não foi recolhida.

Disse que a Croama passou o caso para o comandante da PSP, o qual não aceitava aquela situação, uma vez que não tinham meio para realizarem capturas.

Referiu que a veterinária da C.M.A não atuava em nenhuma situação e a situação agravava-se.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 161 atestados, entre os dias 19/12/2023 e 28/12/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Propostas:

PROPOSTA N.º 286/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 50/2023;

Considerando que:

1. Nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do regulamento de atribuição de apoios sociais, compete à Junta de Freguesia, com base na ficha de proposta, aprovar a concessão do apoio social;
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento, sempre que se verifiquem situações de urgência que não possam aguardar pela reunião do órgão executivo, a ficha de proposta de apoio social pode ser analisada e aprovada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sendo posteriormente ratificada em reunião de executivo;
4. A proposta de apoio económico n.º 50/2023, com o valor máximo de 25,00€ (vinte e cinco euros), datada de 22 de dezembro de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 22 de dezembro de 2023;
5. É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 25,00€ (vinte e cinco euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.
Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 287/2023 - APROVAÇÃO DE AUTO DE ABATE;

Considerando a proposta subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa; Considerando ainda o disposto na Lei n.º 75 /2013,

O Presidente propôs que se delibere a aprovação do auto de abate em anexo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.
Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 288/2023 - ATIVIDADE SÓCIO-CULTURAL COM SENIORES DA FREGUESIA NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DE REIS - 2.º GRUPO / 13 DE JANEIRO DE 2024;

Considerando que nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;

Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.

Considerando a Requisição Interna, datada de 22 de dezembro de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

Considerando que se propõe a realização da atividade sócio-cultural com seniores da Freguesia, numa atividade inter-Comissões Sociais de Freguesia no âmbito da Comemoração do Dia de Reis, no dia 13 de janeiro de 2024;

Considerando que esta atividade para um 2.º grupo deve-se ao facto de ter sido planeado um 1º grupo para o dia 06.01.2024, o qual não respondeu a todos os interessados, tendo sido constituída lista de espera;

Considerando que esta atividade consiste num almoço e lanche, com animação musical e oferta de mini bolo-rei, para realização de convívio sénior inter-freguesias com a população sénior da Freguesia, para um total máximo de 65 participantes;

Considerando que para a referida atividade é proposto um montante máximo de despesa de 1.770,94€ (mil, setecentos e setenta euros e noventa e quatro cêntimos) com IVA incluído, conforme se descreve no quadro infra:

Entidade a contratar	NIF	Bens ou serviços	Preço com IVA incluído
Café Restaurante Valoasis Lda.	501833650	Almoço e lanche	1.625,00€
Diogo e Vanessa Calheiros Lda.	513103279	Mini bolos-reis	95,94€



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Pedro Oliveira	205863981	Animação musical	50,00€
Total			1.770,94€

Considerando que o valor a cargo de cada participante será de 20,00€ (valor igual nas 6 Freguesias), e que a Junta de Freguesia de Mina de Água participará com o valor máximo de 690,94€ (seiscentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos);

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Declaração de cabimento orçamental - No âmbito da aquisição de bens e serviços por ajuste direto ao abrigo do regime simplificado "Atividade sócio-cultural com seniores da Freguesia no âmbito da Comemoração do Dia de Reis - 2.º grupo / 13 de janeiro de 2024", em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, conjugado com o parágrafo n.º 5, incluído do ponto 4 – Ciclo Orçamental, da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações entretanto introduzidas e com o n.º 6 do artigo 9.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2011, o Órgão Executivo da Freguesia de Mina de Água declara que será inscrita a verba correspondente ao encargo do referido procedimento, no montante global de 1.770,94€ (mil, setecentos e setenta euros e noventa e quatro cêntimos) com IVA incluído, no orçamento para o ano económico de 2024, no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0202252100.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente propôs que o Órgão executivo delibere aprovar a despesa no montante máximo de 1.770,94€ (mil, setecentos e setenta euros e noventa e quatro cêntimos) com IVA incluído, através da adjudicação dos bens e serviços às entidades indicadas no quadro supra, no âmbito da realização da atividade sócio-cultural com seniores da Freguesia, no âmbito da Comemoração do Dia de Reis - 2.º grupo / 13 de janeiro de 2024, sendo a participação da Junta de Freguesia no valor máximo de 690,94€ (seiscentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos) com IVA incluído.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 289/2023 - PROCEDIMENTO N.º 32/2023 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA A ÁREA DA AÇÃO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

1. Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 20 de dezembro de 2023, foi aprovada a proposta n.º 283/2023 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direito para aquisição de serviços de assistente social para a área da ação social da Junta de Freguesia, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

2. Foram aprovadas peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 8.315,88€ (oito mil, trezentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos) isentos de IVA, com o prazo de execução de 6 meses.

3. No âmbito do procedimento, em 22 de dezembro de 2023, foi convidada a apresentar proposta a entidade Sara Marisa Pimenta Raminhos com o NIF 252604377 através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

4. A entidade convidada apresentou proposta em 23 de dezembro de 2023, a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

5. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Sara Marisa Pimenta Raminhos, pelo preço contratual de 8.315,88€ (oito mil, trezentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos) isentos de IVA, repartido em 6 prestações mensais iguais e sucessivas de 1.385,98€ (mil, trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos).

6. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao que antecede, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o presente projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Sara Marisa Pimenta Raminhos (NIF 252604377) pelo preço contratual global de 8.315,88€ (oito mil, trezentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos) isentos de IVA.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado, e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 290/2023 - PROCEDIMENTO N.º 33/2023 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 20 de dezembro de 2023 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 4.920,00€ (quatro mil, novecentos e vinte euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Daniel Delgado (NIF 206401418) que apresentou a proposta em anexo.

Proposta de Adjudicação: Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços de apoio à área da higiene urbana, seja adjudicada a Daniel Delgado (NIF 206401418), pelo valor de 820,00€/mês, perfazendo o total de 4.920,00€ (quatro mil, novecentos e vinte euros) isentos de IVA, com o prazo de execução de 6 (seis) meses.

Caução: Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Documentos de habilitação: Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto n.º 11 do convite (três dias úteis).

Contrato escrito: Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração do Órgão Executivo a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário: – Da decisão de adjudicação; – Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado; – Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 291/2023 - PROCEDIMENTO N.º 34/2023 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL – DECISÃO DE CONTRATAR;

1. Fundamentação da necessidade: Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de apoio administrativo, a título excepcional e na medida do estritamente necessário, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia, para assegurar o apoio do serviço administrativo enquanto aguardamos pela conclusão do procedimento de recrutamento de assistentes técnicos a decorrer;

Considerando que o contrato celebrado em 02.11.2023 com a entidade Rute Monteiro Patrício para a aquisição de serviços de apoio administrativo geral irá terminar em 31.12.2023 e que se mantém a necessidade de adquirir tais serviços;

Considerando que o horário de trabalho a praticar será de 35 horas semanais, correspondendo a 7 horas diárias, com intervalo de 1 hora para almoço;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto nos artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento: A adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€.

3. Preço base: O preço base proposto é de 6.000,00€ (seis mil euros) isentos de IVA, repartido em 6 (seis) prestações mensais iguais e sucessivas de 1.000,00€ (mil euros).

4. Prazo de vigência do contrato: O contrato a celebrar terá um período de vigência contratual de 6 (seis) meses com início de produção de efeitos na data da assinatura do contrato.

5. Peças do procedimento: A aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

6. Entidade a convidar: De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

Entidade	NIF	Email
Rute Monteiro Patrício	221289364	rutepatricio@gmail.com

7. Entidade que conduzirá o procedimento: Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

8. Modo e prazo de apresentação das propostas: A proposta deverá ser apresentada no prazo de 4 (quatro) dias para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

9. Caução: Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

10. Gestor do Contrato: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu dos Santos Marques Gama, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

11. Declaração de cabimento orçamental: No âmbito do Procedimento N.º 34/2023 de Ajuste Direto – Prestação de serviços de apoio administrativo geral, em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com o parágrafo n.º 5, incluído do ponto 4 – Ciclo Orçamental, da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações entretanto introduzidas e com o n.º 6 do artigo 9.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2011, o Órgão Executivo da Freguesia de Mina de Água declara que será inscrita a verba correspondente ao encargo do referido procedimento, no montante global de 6.000,00€ (seis mil euros), isentos de IVA, no orçamento para o ano económico de 2024, no órgão 02 Serviços Administrativos/Financeiros/Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0101070000.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 292/2023 - PROCEDIMENTO N.º 35/2023 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS – DECISÃO DE CONTRATAR.

1. Fundamentação da necessidade: Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços técnicos na área de recursos humanos, a título excecional e na medida do estritamente necessário, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia, uma vez que o contrato celebrado em 02.10.2023 com a entidade Egídia Raquel Rodrigues Abreu de Oliveira para a aquisição de serviços de apoio técnico aos recursos humanos irá terminar em 31.12.2023 e que se mantém a necessidade de adquirir tais serviços;

Considerando que o horário de trabalho a praticar será de 35 horas semanais, correspondendo a 7 horas diárias, com intervalo de 1 hora para almoço;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - Regime Geral, nos termos do disposto nos artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento: A adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€.

3. Preço base: O preço base proposto é de 1.000,00€ (mil euros) isento de IVA.

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP a fixação do preço base proposto encontra fundamentação no preço contratual resultante do anterior contrato, para prestações do mesmo tipo e com a mesma entidade.

4. Prazo vigência do contrato: O contrato a celebrar terá um período de vigência contratual de 1 (um) mês com início de produção de efeitos na data da assinatura do contrato.

5. Peças do procedimento: A aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

6. Entidade a convidar: De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

Entidade	NIF	Email
Egídia Raquel Rodrigues Abreu de Oliveira	242315801	oliveira.egidia@gmail.com

7. Entidade que conduzirá o procedimento: Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

8. Modo e prazo de apresentação das propostas: A proposta deverá ser apresentada no prazo de 4 (quatro) dias para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

9. Caução: Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

10. Gestor do Contrato: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu dos Santos Marques Gama, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

11. Declaração de cabimento orçamental: No âmbito do Procedimento N.º 35/2023 de Ajuste Direto – Prestação de serviços de apoio técnico para a área de recursos humanos, em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, conjugado com o parágrafo n.º 5, incluído do ponto 4 – Ciclo Orçamental, da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações entretanto introduzidas e com o n.º 6 do artigo 9.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2011, o Órgão Executivo da Freguesia



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

de Mina de Água declara que será inscrita a verba correspondente ao encargo do referido procedimento, no montante global de 1.000,00€ (mil euros), isentos de IVA, no orçamento para o ano económico de 2024, no órgão 02 Serviços Administrativos/Financeiros/Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0101070000.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assistente Técnico